LEI Nº 966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.254,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 1.254,20 (Hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2046 – Manutenção do Programa Campanha de vacinação - Poliomilite
3.3.90.14.00.00 – Diária –Civil.....R$ 1.254,20

TOTAL **R$. 1.254,20**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.254,20 (Hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), será utilizado o Créditos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008. –2050 Campanha de vacinação - Rubéola
3.3.90.14.00.00 – Diária –Civil.....R$ 1.076,94

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2043– Melhorias das Atividades Sanitárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 176,66

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2047– Manutenção do Programa Campanha de vacinação - Idoso
3.3.90.14.00.00 – Diária – Civil.....R$ 0,60

TOTAL **R$. 1.254,20**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 30 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde